



MUNICÍPIO DE GUANHÃES ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.147 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Declara de Utilidade Pública, para fins de instituir de servidão administrativa, a fração de terreno especificada neste decreto, situada no Município de Guanhães e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Guanhães, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituir servidão administrativa, uma fração de terreno com área de 1.149,00m² (um mil cento e quarenta e nove metros quadrados), registrado sob a Matrícula 4.022, INCRA: 418.129.006.556-8, consoante certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis deste Município, com as seguintes especificações:

I - Uma faixa de terreno que inicia-se no vértice 1, de coordenadas N 7.919.790,8432m e E 718.824,4854m; deste, segue dentro da propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: 130°50'12" e 4,000 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.919.788,2276m e E 718.827,5117m; 220°50'12" e 105,733 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.919.708,2325m e E 718.758,3723m; 167°23'13" e 36,559 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.919.672,5559m e E 718.766,3555m; 191°29'49" e 21,158 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.919.651,8227m e E 718.762,1384m; 182°51'40" e 34,556 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.919.617,3094m e E 718.760,4136m; 176°12'09" e 26,375 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.919.590,9923m e E 718.762, 1604m; 174°23'54" e 31,275 m até o



MUNICÍPIO DE GUANHÃES ESTADO DE MINAS GERAIS

vértice 8, de coordenadas N 7.919.559,8666m e E 718.765,2133m; 206°00'36" e 30,860 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.919.532, 1319m e E 718.751,6801m; deste, segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Guanhães por cerca de arame os seguintes azimutes e distância: 296°00'36" e 4,000 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.919.533,8860m e E 718.748,0852m; deste, segue confrontando com Antônio Alves Caldeira com os seguintes azimuth e distância: 26°00'36" e 29,728 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.919.560,6031m e E 718.761, 1218m; 354°23'54" e 30,206 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.919.590,6645m e E 718.758,1734m; 356°12'09" e 26,671 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.919.617,2767m e E 718.756,4069m; 2°51'40" e 35,091 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.919.652,3240m e E 718.758,1585m; 11°29'49" e 20,605 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.919.672,5160m e E 718.762,2654m; 347°23'13" e 37,719 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.919.709,3244m e E 718.754,0290m; 40°50'12" e 107,747 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M. referenciadas ao Meridiano Central n° 45°00', fuso -23, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º - A área descrita no presente Decreto fica afetada para fins de passagem de tubos subterrâneo para abastecimento/distribuição do sistema de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães - SAAE.

Art. 3º - O valor da Indenização as ser pago pela servidão administrativa aos proprietários do imóvel será definida em laudo de avaliação elaborado por Comissão de Avaliação de Imóvel nomeada pelo SAAE Guanhães mediante portaria.

Art. 4º - É declarada de urgência a desapropriação para efeito de imissão provisória do Município na posse do imóvel referido no art. 1º deste decreto.



MUNICÍPIO DE GUANHÃES ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º - Fica a Assessoria Jurídica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães autorizada a adotar as providencias necessárias à efetivação da desapropriação de que cuida este decreto, por via amigável ou judicial, consignando que a indenização correrá à conta das dotações orçamentárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhães, 20 de outubro de 2025

Evandro Lott Moreira
Evandro Lott Moreira

Prefeito Municipal de Guanhães

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado () Lei, (X) Decreto, () Portaria,
número 5147 na íntegra afixando ao quadro de avisos da
Prefeitura no dia 20/10/25.

Ass:

[Assinatura]

Mat.: 011140